



RESOLUÇÃO Nº 09/CEPE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997



Aprova a reestruturação das Unidades Curriculares do Curso de Administração da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 28 de fevereiro de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que as novas Unidades Curriculares estão adequadas à nova proposta curricular do Curso de Administração;

considerando que o novo currículo pleno precisa de acompanhamento e avaliação, na fase de sua implantação e implementação;

considerando, finalmente, que a proposta de reestruturação das referidas Unidades Curriculares está de acordo com a Resolução 07/94 do CEPE,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.1183/97-07, proposta de reestruturação das Unidades Curriculares do Curso de Administração da UFC, as quais passam a ter as configurações abaixo especificadas:

- a) Unidade Curricular I - Ciências Comportamentais e Gestão - 14 disciplinas;
- b) Unidade Curricular II - Fundamentos Econômicos, Contábeis e Jurídicos - 13 disciplinas;
- c) Unidade Curricular III - Administração Financeira - 05 disciplinas;
- d) Unidade Curricular IV - Administração Mercadológica e de Produção - 08 disciplinas;
- e) Unidade Curricular V - Informação e Métodos Quantitativos - 11 disciplinas;
- f) Unidade Curricular VI - Formação Integrada - 06 disciplinas;
- g) Unidade Curricular VII - Estágio Supervisionado - duas disciplinas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de março de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor